*DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2013*

Publicado na data supra e ao local de costume.
18 / 02 / 2013

***"Dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Água Boa/MT e dá outras providências".***

***Considerando*** *os fundamentos do § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 045 de 22 de abril de 2009, em consonância com o Inciso XIV do art. 7º da Constituição;*

***Considerando*** *que a jornada de trabalho, com redução legal, em nada virá prejudicar os servidores públicos, permanecendo inalterados os dispositivos constitucionais do Inciso VI do art. 7º, e § 2º do art. 43 da Lei Complementar nº 045/2009 de 22 de abril de 2009;*

***Considerando ainda****, a necessidade de dinamizar a atividade Administrativa da Câmara Municipal, minimizando os seus gastos e custos e ensejando ao servidor Público, compatibilidade de interesses:*

*D E C R E T A:*

***Art. 1º*** *- fica adotada a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais em turno único de 06 (seis) horas diárias.*

***Parágrafo Único*** *– O horário de funcionamento de todos os setores da Câmara Municipal de Água Boa/MT a partir de 01 de março de 2013, será das 07:00 (sete/horas) às 13:00 (treze/horas), de segunda às sextas-feiras.*

***Art. 2º*** *- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala da Presidência, 18 de fevereiro de 2013.*

*Publique-se*
*Dê-se Ciência, e*
*Cumpra-se.*

*JOSÉ ARI ZANDONA*
*Presidente*

Jonathan S. Roberto

*JONATHAN SILVEIRA ROBERTO*
*Vice-Presidente*

*GILNEI MACARI*
*1º Secretário*